

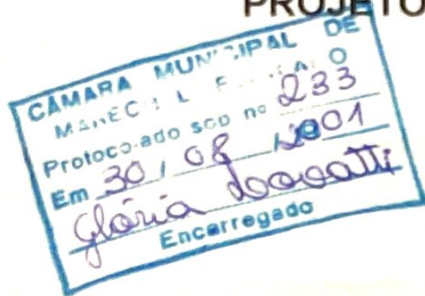
ORDEN DO DIA
EM 11/09/2001



EXPEDIENTE DO DIA
EM 11/09/2001

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROJETO DE LEI Nº 24 /2001



APROVA O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO
PARA O PERÍODO DE 2001 À 2005 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO , ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- O Plano Plurianual do Município
de Marechal Floriano , para o período de 2001 à 2005 constituído pelos anexos desta
Lei , será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada orçamento
anual .

Art. 2º- O Plano Plurianual para o
Município de Marechal Floriano , objeto desta Lei , foi elaborado observando as
seguintes diretrizes :

- Resolução*
- I - Sanear as finanças públicas ,
 - II - Caberá ao Município instituir programas
de assistência social com objetivo de dar amparo necessário , bem como propiciar
condições de tornar o cidadão útil à sociedade;
 - III - Garantir o direito à população de baixa
renda o acesso a programas de habitação e modo materializar-lhe a casa própria ,
ampliar a oferta de unidades habitacionais e estimular a melhoria das moradias
existentes;
 - IV - Garantir melhores condições de
atendimento de serviços de saúde aos habitantes do Município ;

Comissão de Finanças
EM 11/09/2001

11.09.2001
Foi feita somente
a leitura do Projeto.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V

- Garantir melhores condições aos

funcionários municipais ;

VI - Melhorar o sistema rodoviário municipal na construção e conservação de estradas vicinais , garantindo assim melhores condições de escoamentos de produção e incentivar a fixação do homem no meio rural;

VII - Garantir aos estudantes melhores condições de desenvolvimento do ensino fundamental ;

VIII - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município , inclusive com o aproveitamento de mão-de-obra , gerando assim empregos ;

IX - Realizar campanhas para solução de problemas sociais de natureza temporária , cíclica e intermitente que possam ser debelados ou erradicados por esse meio ;

X - Melhorar o sistema de comunicação através de postos de correios , repetidoras de televisão , telefonia celular e transportes;

XI - Desenvolver programas de incentivo a agropecuária e hortifrutigranjeiros ;

XII - Desenvolver programas de incentivo na área de educação , cultura , elevar o nível educacional da população e ampliar a capacitação profissional ;

XIII - Desenvolver programas para a promoção do turismo e incentivar as áreas culturais e desportivas ;

XIV - Realizar obras de infra-estrutura urbana ampliando os serviços de saneamento básico e saneamento ambiental da sede e distritos ;

APROVADO EM REUNIÃO DE DISCUSSÃO
Unanimesidade presente
11 / 08 / 2001
Rubrica do Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

serviços de utilidade pública ;

ao campo;

redução da violência .

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal ,
ouvida a Câmara Municipal , poderá introduzir alterações no presente Plano Plurianual ,
no que diz respeito aos objetivos das ações programadas para o período por ele
abrangido .

sua publicação.

contrário .

Marechal Floriano, 29 de agosto de 2001-08-30

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal